



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do Diretor-Geral Substituto e de acordo com as disposições da Resolução CONSUP nº 089 de 16 de setembro de 2022 e Resolução CONSUP nº 090 de 16 de setembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que estarão abertas as inscrições para o **AUXÍLIO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E CULTURAIS**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital para o Auxílio de Incentivo às Atividades Esportivas, de Lazer e Culturais é parte da política institucional de Assistência Estudantil, que consiste na concessão de auxílios aos estudantes, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, bem como, ações de caráter universal para o acesso de todos os estudantes, de modo a propiciar a articulação entre os programas de Assistência Estudantil e o Desenvolvimento de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital é uma ação de socialização, promoção de saúde e ampliação das condições de permanência e êxito dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades culturais e esportivas.

1.2. O presente Edital destina-se a atender candidatos que apresentem, prioritariamente, comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica para a inclusão no esporte e cultura, por meio da concessão do auxílio financeiro.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados(as) no IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, nos níveis de ensino: Médio Integrado e Superior, sendo **04 vagas para os alunos do ensino Médio (1º e 2º anos) e 02 vagas para os acadêmicos do ensino Superior.**

3. DAS VAGAS, AUXÍLIO FINANCEIRO E DURAÇÃO

3.1. Das Vagas:

Modalidade	Vagas
Atletismo	2

Futsal	1
Vôlei	1
Basquete	1
Handebol	1
Xadrez	Cadastro de reserva*

***A vaga para essa modalidade está condicionada ao período de análise da demanda das demais modalidades considerando o quantitativo de participantes inscritos nos projetos esportivos e o período de experiência de atuação dos monitores aprovados neste seletivo.**

3.2. Os recursos financeiros disponibilizados no montante de R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS) para este Edital, são correspondentes à ação 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fonte 100000000, ND 339018.

3.3. O valor do auxílio mensal é de R \$300,00 (trezentos reais), por estudante, a ser pago pelo período de 09 meses (abril a dezembro).

3.4. As parcelas dos auxílios oferecidos deverão ser concedidas dentro do exercício financeiro, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar o ano civil.

3.5. Os candidatos deverão escolher apenas uma das modalidades esportivas de sua preferência previstas neste edital. Se aprovado, atuará na modalidade escolhida.

3.6. O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do ensino médio nas turmas de 1º, 2º e 3º anos, ou, em qualquer semestre do ensino superior do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

4.2. O estudante que se submeter a este edital só poderá concorrer em uma única modalidade, ou seja, se aprovado, só poderá receber apenas um auxílio.

4.3. Apresentar disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para participação nos treinamentos esportivos, além de representar o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste em eventos esportivos e, quando convocado.

4.4. Caso o estudante seja menor de idade, na formalização do termo de compromisso, deverá constar termo de ciência e aceite pelo seu responsável pelas normas do presente edital.

4.5. O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DO AUXÍLIO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, EM CASO DE:

- a) cancelamento ou trancamento de matrícula;
- b) abandono do curso ou da monitoria;
- c) frequência abaixo de 75% nas aulas;
- d) caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

5. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

5.1. As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas online através do formulário:

<https://forms.gle/ijjxr2wnLgbPon6v8> no período de 11/03/2023 a 15/03/2023.

5.2. As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Comissão de Avaliação e Execução do Presente Edital.

5.3. As inscrições deverão conter os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- a) número do documento de identificação (RG e CPF);
- b) boletim acadêmico expedido pela Secretaria-Geral de Documentação Escolar ou SUAP (anexar ao formulário de inscrição).
- c) carta de experiência escrita pelo próprio candidato sobre a modalidade esportiva pretendida (anexar ao formulário de inscrição);

5.4. A ausência de um dos documentos exigidos implicará na eliminação do candidato.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/03/2023
Período de inscrição	11/03/2023 a 15/03/2023
Homologação das inscrições	17/03/2023
Período de entrevistas	21/03/2023 a 22/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	23/03/2023
Período para Recurso (até às 12h no protocolo)	24/03/2023
Publicação do Resultado Final (a partir das 20h)	24/03/2023

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1. As solicitações realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, composta pelas servidoras docentes da área de Educação Física, Professora Aline Pereira Dutton, Professora Jaqueline Mendes da Silva, pelo Coordenador de Extensão Professor Almir Gomes de Jesus, e pela Professora Kaline Arruda de Oliveira Santos.

7.2. É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- a) divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- b) efetuar cópias de quaisquer processos submetidos à análise da comissão;
- c) responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial do Presidente da comissão de avaliação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios e pontuação serão dados conforme a seguinte tabela:

Crítérios	Pontuação
Entrevista	50 pontos
Carta de Experiência	30 pontos
Rendimento Escolar/Desempenho Acadêmico	20 pontos
Pontuação Total	100 pontos

8.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 21/03/2023 e 22/03/2023. Na entrevista, serão avaliados os conhecimentos teóricos e práticos acerca da sua capacidade de desenvolver atividades relacionadas a modalidade escolhida, que contribuam diretamente no processo de treinamento esportivo supervisionado pelas docentes da área de Educação Física.

8.3. A pontuação do rendimento escolar será atribuída da seguinte forma:

- a) 20 pontos para alunos com coeficiente de rendimento maior ou igual a 8;
- b) 15 pontos para alunos com coeficiente de rendimento entre 7 e 7,9;
- c) 10 pontos para alunos com coeficiente de rendimento entre 5 e 6,9;
- d) 0 pontos para alunos com coeficiente de rendimento menor que 5;

8.4. Aos candidatos que cursam o 1º ano do Ensino Médio Integrado que ainda não possuem o coeficiente de rendimento será considerada a nota de 10 pontos.

8.5. Os solicitantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:

- I. estudante mais velho;
- II. estudante com maior coeficiente de rendimento;

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:

10.1. O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica pelos canais de comunicação institucional.

10.2. Do resultado preliminar caberá recurso, e será respondido pela comissão avaliadora. Para tanto, será necessário protocolar no período previsto no cronograma no Setor de Protocolo do Campus.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. A concessão de auxílio financeiro pressupõe que o estudante assuma perante o IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste as seguintes obrigações:

- I. compromisso de estar 6h semanais disponível para realização das atividades;
- II. entrega do Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- III. devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar das atividades propostas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.2. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

12.3. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Direção-Geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

Pontes e Lacerda (MT), 10 de março de 2023.

José Angelo Giacomini Rubinho
Diretor Geral Substituto
PORTARIA 454/2023 - RTR-SRDA, de 03 de março de 2023
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Angelo Giacomini Rubinho, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - PLC-DG**, em 10/03/2023 17:08:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489634

Código de Autenticação: d4ce7378df



Edital Nº 11/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT